



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 01/2020

O Departamento de Matemática e Estatística da Faculdade de Ciências Exatas, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FACET/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidades curriculares:

MAT005 –Cálculo Diferencial e Integral II

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.1.1 Considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Matemática e Estatística, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Matemática e Estatística, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.



1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Matemática e Estatística, que o encaminhará para despacho pela Direção da FACET/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe do Departamento de Matemática e Estatística sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Matemática ou Física ou Química ou Engenharia.

2.2 Os voluntários deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail dme@ufvjm.edu.br em data estipulada no ANEXO 3.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar para o e-mail dme@ufvjm.edu.br, toda documentação exigida que consta no ITEM 3, do presente edital.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

3.1 O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

- I. Comprovação documental de que o candidato possui a formação exigida;
- II. Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do candidato;
- III. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário;
- IV. Prova didática, sobre tema referente às unidades curriculares sorteadas com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos.

3.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM;

3.3 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas;

3.4 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



A N E X O 1 – TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil, RG: _____, Órgão: _____, expedição: ____/____/____, CPF nº. _____, residente na Rua _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 001/2019, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Matemática e Estatística, submetido a uma jornada de 8h/semanais de carga horária da disciplina e 20h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas práticas da disciplina Cálculo Diferencial e Integral II.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Matemática e Estatística.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Matemática e Estatística, com direito a voz e sem direito a voto.



8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, ____ de _____ de _____.

Nome
Professor voluntário

Prof. Wagner Lannes
Chefe do Departamento de Matemática e Estatística

Profa. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da Faculdade de Ciências Exatas



ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2020 do Departamento de Matemática e Estatística, nas unidades curriculares:

() Cálculo Diferencial e Integral II

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae*;
2. Comprovante de Graduação em Matemática, Física, Química ou Engenharia.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 001/2020 do Departamento de Matemática e Estatística, nas unidades curriculares:

() Cálculo Diferencial e Integral II

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae*;
2. Comprovante de Graduação em Matemática, Física, Química ou Engenharia

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 19/12/2020 a 29/12/2020.

Local: dme@ufvjm.edu.br

Deferimento das Inscrições: 30/12/2020;

Prova Teórica (Remota) e sorteio para Prova Didática: 05/01/2020 às 14:00h;

Prova Didática (Remota): 06/01/2020 às 15:00h;

Divulgação dos resultados: 08/01/2020.

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

MAT005 – Cálculo Diferencial e Integral II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Funções de várias variáveis
2. Limite e continuidade de funções de funções de várias variáveis
3. Derivadas de funções de várias variáveis
4. Integrais múltiplas

BIBLIOGRAFIA

1. STEWART, James. Cálculo. Vol. 2. 5ª.ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
2. THOMAS, George B. et al. Cálculo. Vol 2. 10ª.ed. São Paulo: Addison Wesley, 2002.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Vol. 2 e 3, Livros Técnicos e Científicos. 1997.